



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.846  
De 01 de novembro de 2004.

Dispõe sobre criação de classes na Rede Municipal de Ensino que abaixo especifica e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e,

Considerando-se a necessidade de criação de Classes de Educação Especial, Educação Infantil e EJA (Educação para Jovens e Adultos).

## DECRETA

Art. 1º- Com base na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, ficam criadas as seguintes classes:

- I- 01 Uma) classe de Educação Especial, na **EMEFEI “Lucy Cordeiro de Campos”**;
- II- (02) Duas classes de Educação Infantil, na **EMEFEI “Gabriel Tosi”**, na Fazenda Baronesa;
- III- (02) Duas classes de Educação Infantil, na **EMEFEI “Florindo Juliani”**, com instalação e funcionamento no Loteamento Alpes da Castelo.
- IV- (01) Uma classe de EJA (Educação para Jovens e Adultos), na **EMEFEI “Florindo Juliani”**, com instalação e funcionamento no Loteamento Alpes da Castelo.

Parágrafo Único – As duas classes de Educação Infantil e a classe de EJA (Educação para Jovens e Adultos), com instalação e funcionamento no Loteamento Alpes da Castelo, terão efeitos retroativos contados a partir do mês de novembro de 2003.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 01 de novembro de 2004.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria